



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

Rua: Getúlio Vargas, S/N.º Centro - Baraúna -PB

C.N.P.J: 01.612.512/0001-71

Tel: (083) 3633-1183 / 3633-1180

# JORNAL OFICIAL

SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA

Criado pela Lei Municipal nº 133/2001, com alterações da Lei Municipal nº 195/2004

Edição Nº 002/2016

baraúna/PB, 18 de janeiro de 2016

**ESTADO DA PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**CNPJ. 01.612.512/001-71**

## **EDITAL Nº 003/2016**


EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016.


**DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2016, DO QUADRO PESSOAL PARA CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/PB E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O MUNICÍPIO DE BARAÚNA, Estado da Paraíba, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, por intermédio da COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016 DO MUNICÍPIO, instituída através da Portaria nº 01/2016 e, por meio da Comissão, torna pública a prorrogação das inscrições, e demais datas do referido certame nos seguintes termos:

- 1- Ficam prorrogadas as inscrições até às 11h30 min do dia 22 de Janeiro de 2016,
- 2- Relação dos inscritos no dia 26 de Janeiro de 2016.
- 3- Homologação das inscrições e Encerramento dia 29 de Janeiro de 2016.
- 4- Data da prova de Conhecimentos dia 14 de fevereiro de 2016.
- 5- A divulgação do Gabarito da prova de Conhecimentos dia 16 de fevereiro de 2016.
- 6- Divulgação do Resultado Provisório da Prova Conhecimento para o dia 29 de fevereiro de 2016.
- 7- Período para interposição de Recursos dia 29 de fevereiro de 2016 à 04 de Março de 2016.
- 8- Divulgação do Resultado Final, Classificação e Homologação 04 de Março de 2016.
- 9- Ficam mantida as demais cláusulas estabelecidas no Edital nº 01 e 02/2016.

Baraúna/PB, 18 de Janeiro de 2016.

  
José Otávio dos Santos  
Presidente da Comissão

  
AECIO JOSÉ DA SILVA AZEVEDO  
Prefeito Constitucional